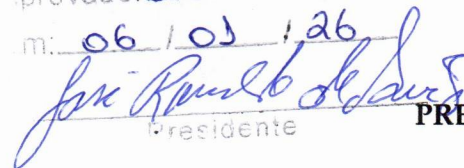


Câmara Municipal de Areial

aprovado: Unanimidade

m. 06/01/26

  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI N° 002/2026.**

**"DISPÕE SOBRE PISO SALARIAL PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL/PB**, no uso de suas atribuições legais, encaminha para discussão e votação por parte da Câmara Municipal de Areial/PB o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** - Art. 1º O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias para o exercício de 2026 é fixado no valor de R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais) mensais, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022.

**Art. 2º** - A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

**Art. 3º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, PB, 02 de janeiro de 2026.



**CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO**  
Prefeito Municipal